



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 41/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Iuri de Oliveira para exercer a função de controlador interno, a partir de 15 de junho de 2019, nos termos da Resolução nº 43 de 23 de maio de 2007.

Art. 2º Conceder ao servidor GF-2, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de junho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente

EMPREGO



Interessados devem comparecer à Agência do Trabalhador

R. Guaira, 3096 - Centro, Guarapuava - PR - CEP 85010-010

42 3630-2200

VAGAS DISPONÍVEIS 13/06/2019

Açougueiro Com experiência	Engenheiro de segurança do trabalho Com experiência	Mecânico de manutenção de máquinas pesadas. Com experiência	Operador de empilhadeira Com experiência e curso	Projetista de Móveis Com experiência
Auxiliar de Laboratório Com experiência	Encarregado de Manutenção de Caminhões. Com Experiência	Mecânico eletricitista de autos Com experiência	Operador de escavadeira Com experiência	Rebobinador Eletricista Com experiência
Assistente de marketing Com experiência	Farmacêutico Com experiência	Mecânico montador Com experiência	Operador de espargidor Com experiência	Serralheiro de esquadria de ferro Com experiência
Banhista de animais Com experiência	Instalador de som acessórios Com experiência	Montador de vidros Com experiência em veículos.	Operador de motosserra Com experiência	Técnico em enfermagem Com experiência
Comprador Com experiência	Instalador de Cortinas Persianas Com experiência	Montador soldador Com experiência	Operador de Pá Carregadeira Com experiência	Técnico em eletrotécnica Com experiência
Confeiteiro Com experiência	Mecânico de caminhões Com experiência	Oficial de manutenção. Com experiência hidráulica, elétrica e mecânica.	Operador de rolo compactador Com experiência	Técnico em segurança do trabalho Com experiência
Cozinheira Com experiência	Mecânico de máquinas agrícolas Com experiência	Operador abastecedor Com experiência	Padeiro Com experiência	Trabalhador rural Com experiência
Eletricista de Instalação Industrial Com experiência	Mecânico de máquina industrial Com experiência	Operador de betoneira Com experiência	Pizzaiolo Com experiência	Vendedor praticista Com experiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 06.888.000/0001-02
GESTÃO 2017-2020

PREGÃO Nº 13/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 20/2017
EXTRATO DO Nº 13 TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO: ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**. **CONTRATADO: OLAIR DE ANDRADE FILHO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 270 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Centro - inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.712.135/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OLAIR DE ANDRADE FILHO**, Rua XV De Novembro, 1529 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, portador do RG nº 7.052.084-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.525.059-93 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 81/2017 do Pregão nº 13/2017, fica prorrogado pelo período **12/06/2019 até 17/06/2020**, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR: Fica aditivado os 25% dos itens unitário do Contrato Administrativo Nº 81/2017, conforme tabela anexa no termo do aditivo. O presente Aditivo foi realizado conforme requerimento da Contratada, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITEMS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	445	ETANOL		LIT	36.429,719	2,95	103.824,70
1	2	1216	GASOLINA TIPO C		LIT	59.730,5303	4,42	264.010,71
TOTAL								R\$ 367.835,41

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 12/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br
camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 41/2019

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor Iuri de Oliveira para exercer a função de controlador interno, a partir de 15 de junho de 2019, nos termos da Resolução nº 43 de 23 de maio de 2007.

Art. 2º Conceder ao servidor GF-2, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 12 de junho de 2019.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.807/0001-03
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 04
Ata de Registro de Preço nº 268/2018

Termo de Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 269/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consento, o seguinte Termo Aditivo nº 04, para a Ata de Registro de Preço nº 268/2018, referente à licitação nº 64/2018, na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos dos lotes abaixo ficam da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	und	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
04	DIESEL COMUM	LITRO	3,25	0,19	3,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de maio de 2019.

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585/0001-12
Rua Alexandre Kordiak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3844 1129/3844 1149/3644 1363
E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

PORTARIA 037/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10520/02, resolve:

Art. 1º - Nomear Membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Estradas dos Assentamentos, de acordo com a composição abaixo:

Nome	CPF
Aguiinaldo Paz de Moura	809.551.349-00
Jacir Zierhut	745.771.589-49
José Valdivino Gomes	052.010.769-12

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 10 de junho de 2019.

Marcio Stoski
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 06.888.000/0001-02

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ASSOCIAÇÃO PEFAP - Professores de Educação Física Associados de Palmital.

Aos dezesseis dias do mês de março de 2018, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 8.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, **ASSOCIAÇÃO PEFAP - Professores de Educação Física Associados de Palmital**, inscrito no CNPJ: 29.211.807/0001-55, situada na Rua R SANTANA, s/n, Sala 01, centro em Palmital-PR, CEP 85.270-000 através de seu presidente **RUDINEI BOVAROLI**, doravante denominado PEFAP ou OSC, após regular **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, em 07/06/2018, às fls. 08, e no site oficial do Município em 06/06/2018 assinam o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 02/2018**, mediante as seguintes **CLÁUSULAS** e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Permanece inalterado o valor do repasse decorrente da parceria nos termos do ajuste inicial, vigorando sua renovação para o período deste do Presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 1 (um) ano o prazo de vigência da parceria constante da cláusula sexta do Termo de Fomento a partir de 13/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Fazem parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ: 06.888.000/0001-02

E, por estarem em acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Palmital, 13 de junho de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

RUDINEI BOVAROLI
Presidente da Associação PEFAP

Testemunhas:

Nome: Noemi de Lima Moreira
CPF/MF: 778.644.769-53

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122